VEREADOR

LEO SOUZA

É TRABALHO E PRONTO.

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

"Institui o Programa Municipal de Valorização da Cultura Pesqueira Artesanal no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Natal/RN o Programa Municipal de Valorização da Cultura Pesqueira Artesanal, com a finalidade de promover a visibilidade, preservação e valorização da pesca artesanal local, fortalecendo a identidade cultural e incentivando o consumo sustentável dos produtos pesqueiros.

Art. 2º São objetivos do Programa:
I – Identificar e mapear os principais pontos de desembarque da pesca artesanal no município;
II – Registrar histórias, saberes, técnicas e experiências dos pescadores artesanais de Natal;
III – Divulgar informações sobre consumo responsável e sustentável de produtos pesqueiros;
IV – Promover ações educativas que aproximem a população da cultura pesqueira local.

Art. 3º A execução do Programa caberá ao Poder Executivo Municipal, preferencialmente executado pela Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura do Natal (SECULT), associações de pescadores, universidades, escolas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Para a execução do Programa, poderão ser utilizados os seguintes meios:
I – Produção de mapas físicos e digitais com localização de pontos de desembarque artesanal;
II – Registro audiovisual, fotográfico e escrito das histórias e práticas dos pescadores;
III – Divulgação em mídias sociais, websites, painéis informativos em espaços públicos e materiais educativos;

Art. 5º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com universidades, institutos de pesquisa, associações de

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

pescadores, empresas e organizações da sociedade civil para:
I – Produção e análise de informações sobre pesca artesanal;
II – Registro e preservação de saberes e práticas culturais;
III – Apoio técnico e logístico às ações do Programa.

Art. 6º O Programa será implementado respeitando os princípios da sustentabilidade, valorização da cultura local e participação comunitária, garantindo o reconhecimento da pesca artesanal como elemento relevante da identidade cultural de Natal/RN.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do Programa correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, caso necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Setembro de 2025

Leo Souza
Vereador

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

VEREADOR

LEO SOUZA

É TRABALHO E PRONTO.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Cumprimentando cordialmente os eminentes membros desta Casa Legislativa, submetemos à análise, apreciação e votação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que institui o Programa Municipal de Valorização da Cultura Pesqueira Artesanal, voltado à preservação, visibilidade e fortalecimento da pesca artesanal no município de Natal.

Sob essa ótica, a proposição legislativa ora apresentada tem como objetivo reconhecer a pesca artesanal como elemento essencial da identidade cultural local, valorizando os saberes, técnicas e histórias dos pescadores, além de promover práticas de consumo responsável e sustentável dos produtos pesqueiros. O Programa permitirá o registro sistemático de informações, produção de mapas de pontos de desembarque e divulgação de conteúdos educativos, proporcionando maior visibilidade à atividade pesqueira e fortalecendo a relação entre comunidade, pescadores e sociedade em geral.

Além disso, a iniciativa prevê a possibilidade de celebração de convênios, termos de cooperação ou parcerias com universidades, institutos de pesquisa, associações de pescadores e demais organizações da sociedade civil, assegurando apoio técnico, científico e institucional às ações do Programa. Essas parcerias permitirão que a produção de informações, registros e materiais educativos seja realizada com qualidade e rigor técnico, ampliando o alcance e o impacto das ações.

Cumpre ressaltar que o Programa constitui uma política pública de baixo custo e elevado impacto social e cultural, uma vez que sua implementação demanda apenas recursos mínimos: a coleta de informações, registros e produção de materiais educativos poderá ser realizada em formato impresso ou digital; painéis informativos poderão ser instalados em espaços públicos já existentes; e a participação de universidades, institutos e associações parceiras ocorrerá de forma colaborativa, sem ônus adicional significativo ao município. Simultaneamente, o Programa proporcionará aos pescadores artesanais reconhecimento social e cultural, incentivará a preservação de práticas tradicionais e ampliará a consciência da população sobre a importância da pesca sustentável.

Portanto, diante da relevância social, cultural e administrativa da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação, assegurando ao

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

VEREADOR

LEO SOUZA

É TRABALHO E PRONTO.

Município um instrumento sólido e eficaz de valorização da pesca artesanal, preservação do patrimônio cultural e fortalecimento da identidade local.

Leo Souza
Vereador

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabineteleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234